CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 26/05/76

PROJETO DE LEI Nº 72/76

DIGITALIZADO
EM: 29/03/01
Renata Otoch Regis
FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: Concede o Título honorífico de cidadão de Fortaleza ao Dr Raimundo Maciel de Brito

VEREADOR Maria José A. Oliveira

LEI Nº 4710 DE 07/06/76

DIOM Nº 5927 DE 10/06/76

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 047101976
Projeto: 00721976
Autor: MARIA JOSE OLIVEIRA
Assunto: TITULO DE CIDADAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

IBR/

LEI Nº 4710 DE 07 DE junho DE 1976.

Concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Dr. Raimundo Maciel de Brito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido ao Dr. Raimundo Maciel de Brito o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 07 de junho de 1976.

Dr. Evandro Ayres de Moura
Prefeito Municipal

Dispensada a Interstício
Em 28/05/76
PRESIDENTE

Aprovado em 1ª Discussão
Em 28/05/76
PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei nº 12 '76

Concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Dr. Raimundo Maciel de Brito.

Ao Vereador Euclerio de Almeida Lima
Oferecer o Parecer
Em 28/5/76

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao Dr. Raimundo Maciel de Brito o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de maio de 1 976.

Vereador Maria José A. Oliveira

-JUSTIFICATIVA ANEXA -

Aprovado em 2ª Discussão
Em 31/5/76.
PRESIDENTE

À Comissão de Redação Final
Em 31/5/76.
PRESIDENTE

Diário Oficial de Fortaleza
Em 28 / 05 / 76
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 28 /76
AO PROJETO DE LEI Nº 72/76

De autoria da Vereadora Maria José Oliveira o anexo projeto de lei que concede a cidadania fortalezense ao Dr. / Raimundo Maciel de Brito.

Trata-se de uma proposição justa e oportuna / visando homenagear um cidadão ilustre pelos serviços de notória relevância prestados ao nosso Estado, e particularmente à nossa Capital.

O atual Superintendente do Instituto de Previdência vem dando em nosso Estado uma nova dimensão ao atendimento/ aos previdenciários, visando principalmente as classes menos privilegiadas.

Pelo exposto, considerando-se os valores e méritos do homenageado, somos pela aprovação da propositura em tela.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de maio de 1.976.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 72/76.

APROVADO
Em 31 / 05 / 1976
PRESIDENTE

Concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Dr. Raimundo Maciel de Brito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao Dr. Raimundo Maciel de Brito o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de maio de 1.976.

Presidente

OF. Nº 473

Fortaleza, 2 de junho de 1976

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que concede o título honorífico de 'CIDADÃO DE FORTALEZA ao Dr. Raimundo Maciel de Brito.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª, nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Gerôncio Bezerra
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA